



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.385 de 12 de agosto 2014

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
020403	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123610009 1.263	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – OPERAÇÃO DE CREDITO	
	449052	Equipamento e Material Permanente	988.500,00
TOTAL			988.500,00

Art. 2º - Serão recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes de **Operação de Credito relativa ao Programa Caminhos da Escola – BNDES**, no montante de R\$988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 12 de agosto de 2014

PUBLICAÇÃO

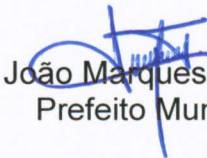
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/08 a 11/09/14

Wascimeto

RESPONSÁVEL


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal